



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1703/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a ocorrer com as despesas relativas à construção, ampliação e reforma de Ginásios, por parte da Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:


01006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1004.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500	R\$ 2.000.000,00
Total	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 20 DE JUNHO DE 2024.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional